



**Auditoria com o objetivo de avaliar a gestão de riscos associada ao processo de trabalho de “manutenir os sistemas de elementos estruturais” das edificações da Câmara dos Deputados.**

**POR QUE ESTA AUDITORIA FOI REALIZADA**

A ação de controle foi selecionada com escopo na etapa de Avaliação de Riscos e na execução dos processos críticos da Casa de “realizar sessão plenária” e “realizar reunião de comissão”.

Neste contexto, o presente escopo busca também atender as recomendações do Tribunal de Contas da União (TCU) dirigidas à Câmara dos Deputados, por meio do Acórdão n. 696/2017-Primeira Câmara, no sentido de que:

- promova melhorias no processo de diagnóstico dos riscos (de origem interna ou externa) envolvidos nos processos estratégicos, bem como a identificação da probabilidade de ocorrência desses riscos e a consequente adoção de medidas para mitigá-los;
- promova melhoria na definição de níveis de riscos operacionais, de informações e de conformidade que podem ser assumidos pelos diversos níveis da gestão;
- promova melhorias no nível de avaliação de riscos de forma contínua, de modo a identificar mudanças no perfil de risco da UJ, ocasionadas por transformações nos ambientes interno e externo;
- promova melhoria na mensuração e classificação dos riscos identificados, de modo a serem tratados em uma escala de prioridades e a gerar informações úteis à tomada de decisão;

**O QUE A AUDITORIA CONSTATOU**

- A avaliação de riscos associada à manutenção dos sistemas estruturais das principais edificações da Câmara dos Deputados é executada com base em informações técnicas insuficientes ou inexistentes e em uma visão qualitativa limitada dos avaliadores, o que pode induzi-los a

**O QUE A SECIN RECOMENDA**

**Ao Detec:**

- Avaliar a conveniência e oportunidade de executar de forma imediata e em caráter urgente, inspeção técnica nos sistemas estruturais das principais edificações da Casa, considerando as exigências estabelecidas nos normativos técnicos vigentes de:
  - a) execução de procedimentos;
  - b) emissão de laudo formal com as informações básicas;
  - c) identificação do profissional responsável, e
  - d) registro da ART do laudo.

Prazo para implementação da recomendação: imediato e em caráter urgente.

**Ao Detec:**

- Avaliar a conveniência e oportunidade de apresentar plano de ação que considere:
  - a) recuperar, ao máximo possível, a documentação técnica sobre a execução da parte estrutural das obras originais de construção das principais edificações da Casa, em especial:
    - ✓ projetos executivos das fundações e estruturas;
    - ✓ memória de cálculo das fundações e estruturas;
    - ✓ especificações dos materiais utilizados (concreto, aço etc.) e dos serviços executados (soldagem etc.), e
    - ✓ indicação das empresas e profissionais responsáveis.

Nesse contexto, ressalta-se a possibilidade de serem desenvolvidos estudos técnicos complementares (cálculos, esquemas, mapeamentos ou simulações digitais) sobre os sistemas estruturais existentes.

- b) Recuperar, ao máximo possível, as informações técnicas sobre as ações pós-ocupação, com impacto no sistema estrutural, das principais edificações da Casa, realizadas ao longo dos anos, em especial, os registros de:
  - ✓ obras/serviços de reforma e manutenção predial;
  - ✓ sobrecarga decorrente da instalação de mobiliários/ equipamentos (ex. arquivos



significativas imprecisões nos níveis de criticidade mensurados (tornando-os subestimados ou superestimados).

deslizantes) e da alteração de uso/ocupação dos ambientes;

- ✓ ocorrências de problemas estruturais e das respectivas obras/serviços de recuperação.

- c) Implantar controles internos que estabeleçam rotinas ou procedimentos administrativos formais, sistemáticos e detalhados para garantir o registro histórico de toda documentação e informação técnica relevante sobre os sistemas estruturais das edificações do complexo arquitetônico da Câmara dos Deputados.

Prazo para implementação da recomendação: 120 dias.

**Ao Detec e à DG:**

- Avaliar a oportunidade e conveniência de apresentar, plano de ação que considere efetivar a execução de ações conjuntas com o Senado Federal para: recuperação ou reforço em elementos estruturais comuns; recuperação das informações técnicas das edificações; execução de Inspeções Prediais; etc. nas edificações do Congresso Nacional.

Prazo para implementação da recomendação: 120 dias.

**Ao Detec:**

- a partir do cumprimento das recomendações 1, 2.a e 2.b acima, revisar a avaliação de riscos associados à manutenção dos sistemas estruturais das principais edificações da Câmara dos Deputados, em especial a valoração da componente probabilidade de efetivação do risco de problemas estruturais, nos termos do Ato da Mesa n. 233/2018 e da MCGR.